



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

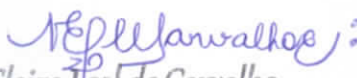


**JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVA E/OU AMIGÁVEL**

Considerando que, o procedimento contratual da locação de imóvel da Paróquia de Cristo Rei que abrigou 06 (seis) turmas e um refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira, foi celebrado pelo Contrato N° 127/2018, sendo contratante: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação Eloiza Leal de Carvalho e Contratado a Diocese de Santarém- Paróquia de Cristo Rei neste ao representado por seu Pároco José Ronaldo Silva do Nascimento.

Considerando que, por entender que o presente pedido de rescisão, não acarretará prejuízos ao funcionamento do Sistema Municipal de Educação, bem como está previsto no artigo 79, II da Lei 8666 de 1993 condicionada à conveniência da administração e à aquiescência das partes.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qualidade de contratante solicita autorização para rescisão, em caráter amigável do Contrato N° 127/2018.


Eloiza Leal de Carvalho
Secretária Municipal de
Educação Cultura e Esporte
Dec. n° 214/2018